



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 275.549,08 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.5/237
Valor: R\$ 275.549,08

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.5/260
Valor: R\$ 275.549,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 023/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 275.549,08 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Obras, na Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária.

O presente pedido justifica-se diante da necessidade de empenhamento das obras que serão executadas pela Secretaria Municipal de Obras, com recursos do Fonplata, referente ao 3º Termo Aditivo do Contrato 258/2020 – Implantação de Galerias, Passeios e Ciclovias na Av. Itaipava e, para tanto, solicitou-se a suplementação em despesa com a fonte de recurso 5 – Operação de Crédito Externas – Outros Programas – Município de Itajaí.

A suplementação está sendo realizada através de anulação de parte de dotação da Ação 2.223 – Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento, tendo em vista a necessidade de suplementar despesa proveniente da mesma fonte de recurso, da Secretaria Municipal de Obras

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município